

ANEXO III

**III – Aviso de realização de operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública ou
para fins de interesse público**

AVISO

Nos termos do n.º 7 do artigo 7.º do Decreto de Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, torna-se público que a _____^(a), vai realizar _____^(b) no prédio sito em _____
_____ descrito na Conservatória do Registo Predial de _____
sob o n.º _____ e inscrito na matriz sob o artigo _____, da freguesia de _____.

Características da operação urbanística:

Operação de loteamento:

Área do prédio a lotear _____
Área total de implantação _____
Área total de construção _____
Volume total de construção _____
N.º de lotes _____
N.º máximo de pisos acima da cota de soleira _____
N.º máximo de pisos abaixo da cota de soleira _____
N.º total de fogos _____
N.º de lotes para habitação _____
N.º de lotes para serviços _____
N.º de lotes para comércio _____
N.º de lotes para indústria _____
N.º de lotes para _____^(c)
Área de cedência para o domínio municipal _____
Finalidade(s) da(s) cedência(s) _____^(d)
Prazo para a conclusão das obras de urbanização _____
Prazo para a conclusão das obras de edificação _____
Obras de urbanização destinadas a _____^(e)

Operação de edificação:

Área total de construção _____
Volumetria da edificação _____
Altura da fachada _____
N.º de pisos acima da cota de soleira _____
N.º de pisos abaixo da cota de soleira _____
Uso a que se destina a edificação _____
Área abrangida pelo Programa/Plano _____^(f)
Área abrangida pelo loteamento _____^(g)
Condições de execução _____^(h)
Data do início da operação urbanística: _____
Data de conclusão da operação urbanística: _____

O dirigente máximo da entidade promotora da operação

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- (a) Identificação da entidade promotora da operação urbanística;
- (b) Tipo de operação urbanística prevista no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.;
- (c) Indicação de outros usos, se aplicável;
- (d) Descrição do uso a que se destina a área cedida, indicando, conforme os casos, espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas e equipamentos/habitação pública, a custos controlados ou para arrendamento acessível;
- (e) Indicação das infraestruturas objeto de construção, alteração ou demolição;
- (f) Indicação do programa, se relevante, plano municipal, bem como da respetiva unidade de execução, se a houver;
- (g) Identificar o loteamento quando as obras se situem em área abrangida por operação de loteamento;
- (h) Condicionamentos a que fica sujeito a operação, quando for o caso.